



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19110 – POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO; UG: 190166 CFAP. Fonte de Recurso: 01.01.000000 – Recursos Ordinários do Tesouro. Subação: 011855- material de consumo. Natureza da Despesa: 33.90.30.16 – Material de Expediente. São Luís/MA, 14 de outubro de 2020. **Major QOPM Byanca Sâmara dos Santos Rosa-Ordenadora de Despesa do CFAP/PMMA.**

## PORTARIAS

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

**PORTARIA Nº 1115 - DPGE, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.** O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** os §4º, §5º e §6º da Resolução nº. 17- DPGE, de 12 de julho de 2019, inseridos pela Re-

solução nº 03 de 15 de janeiro de 2016, que regulamentaram a substituição das Coordenações de Núcleos; **Considerando** o e-mail da Defensoria Geral, datado de 08 de outubro de 2020; **Considerando** as férias do Defensor Público **Bruno Dixon de Almeida Maciel** no período de **13 a 27 de outubro de 2020.** **Considerando** que é atribuição legal do Defensor Público Geral designar, através de portaria, os membros da carreira para o desempenho de atividades administrativas e processuais afetas à instituição. **RESOLVE: Art. 1º.** Designar **Raphael Tito de Vasconcelos**, Defensor Público de 2ª Classe, Matrícula nº 2246619, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado, para a função de Coordenador Substituto do Núcleo de Execução Penal, no período compreendido entre os dias **13 a 27 de outubro de 2020.** **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 09 de outubro de 2020. **Alberto Pessoa Bastos- Defensor Público-Geral do Estado.**

**PORTARIA nº 1120 - DPGE, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.** O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar, **LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA**, matrícula nº 2743433, como fiscal e **APARECIDA MARIA BRITO VEIGA**, matrícula nº 2223691, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
070/2020	F A MORAIS	08.081.145/0001-76	Fornecimento de materiais permanentes (microfones de lapela sem fio, microfone de bastão sem fio profissional, kit completo Ring Light com tripé e iluminador Led profissional) e materiais de consumo (adaptadores de Lightning para conector de fone de ouvido) para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	A partir da sua assinatura, e findar-se-á relativamente à compra e venda, na data da efetiva entrega de todos os objetos contratados, limitado à data de 31/12/2020, remanescendo, entretanto, a eficácia do contrato até o fim do prazo de garantia dos produtos, conforme especificado para cada item.

**Art. 2º** O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **120 (cento e vinte) dias de antecedência**, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 6 de outubro de 2020. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 14 de outubro de 2020. **Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado.**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

**PORTARIA Nº 1.380/2020 SEAD** de 14 de agosto de 2020. O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Codó, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** 1 - Nomear, o Sr. Thelvany Frazão de Araújo, no cargo de Diretor de Departamento II, simbologia DAI-I, vinculado ao Departamento de Cultura e Juventude, da Secretaria Municipal de Governo, deste Município de Codó. 2 - Esta Portaria entra em vigor a data de sua publicação. Gabinete do Prefeito de Codó, 14 de agosto de 2020. Francisco Nagib Buzar de Oliveira - Prefeito Municipal de Codó. Délia Bernarda Nunes Assen - Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1671-GAB, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.** Nomeia membros à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, e dá outras providências. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamento na Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, **RESOLVE:** 1 - Nomear, nos termos do art. 2º do Decreto Municipal nº. 4.249 de 01 de outubro de 2020, os seguintes membros à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc: Titular da Secretaria Municipal de Governo, Cultura, Juventude e Desenvolvimento Econômico: Thelvany Frazão de Araújo com nº de

RG 031602272006-5 SSP/MA; Coordenador de Ação Cultural: Luis Eduardo Lopes da Cruz Souza com nº de RG 017399042001-3 SSP/MA; Coordenador de Memória e Patrimônio: José Lincídio Silva Rocha com nº de RG 879911 SSP/MA; Representante da Administração: Francisco Alves de Souza Santos com nº de RG 18131852001-1; Representantes da Sociedade Civil: Rosalva Komora de Sousa com nº de RG 041300772010-1 SSP/MA; Elias Alves de Araújo Neto com nº de RG 99825097-8 SSP/MA; Francisco Farias de Jesus com nº de RG 1102781 SSP/TO. 2 - Compete à Comissão nomeada por esta Portaria exercer as atribuições previstas no art. 2º do Decreto Municipal nº. 4.249 de 01 de outubro de 2020 e em normas correlatas, notadamente: I - realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos; II - participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Codó para a distribuição dos recursos na forma prevista no art. 2º do Decreto Municipal nº. 4.249 de 01 de outubro de 2020. III - acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas decreto municipal em referência; IV - acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Codó; V - fiscalizar a execução dos recursos transferidos; VI - elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Codó. 3 - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.